

## **5ª CORRIDA E CAMINHADA DO SERVIDOR PÚBLICO**

### **REGULAMENTO GERAL DA PROVA**

**22 DE OUTUBRO/2023 - FOZ DO IGUAÇU/PR**

#### **I – FINALIDADE**

A 5ª Corrida e Caminhada do Servidor Público será realizada no dia 22 de outubro de 2023, durante a Semana do Servidor Público Municipal e Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT, e é organizada pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e coordenada pela Diretoria de Saúde Ocupacional. O evento tem por finalidade sensibilizar e estimular a corrida e caminhada de rua e atividades físicas em geral, na busca de melhor qualidade de vida, lazer e saúde, utilizando práticas saudáveis aos servidores públicos envolvidos na Semana Integrada do Servidor Público, que será realizada no dia 22 de outubro de 2023.

#### **II – DA CORRIDA (5,5 Km)**

Art. 1º - O evento será uma prova de aproximadamente 5,5 Km (cinco quilômetros e quinhentos metros) a ser cumprido no prazo máximo de 1h30min (uma hora e trinta minutos), contados a partir da largada.

I. A largada ocorrerá às 08h00min (manhã).

II. Caso aconteçam inscrições de atletas cadeirantes, estes realizarão a largada às 7h55min.

Art. 2º - Percurso de aproximadamente 5,5 km, com o seguinte trajeto: I – Largada e chegada na Avenida Portugal. Percurso: Av. Portugal- Rua Rosa Cirílo de Castro - Av. Paraná - Av. Jose Maria de Brito.

#### **IV - IDADE MÍNIMA PARA PARTICIPAÇÃO**

Art. 5.º - A idade mínima para participar da corrida ou caminhada de 5,5 Km será de 18 anos completos.

I - A comprovação da idade será feita com a apresentação de documento com foto.

#### **V - DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6.º - A prova de 5,5 Km terá um número máximo de 150 (cem e cinquenta) inscritos (corrida e caminhada), obedecendo-se o que segue:

I - Início das inscrições 13/10/22 e término dia 18/10/22, ou enquanto houver vagas.

Art. 7º - Os atletas poderão obter informações, bem como, ter acesso ao Regulamento da prova e Ficha de Inscrição.

I- As inscrições serão permitidas exclusivamente aos Servidores Públicos Municipais.

II- A 5ª Corrida e Caminhada do Servidor Público possui Contribuição Voluntária de 5 Kg de alimentos não perecíveis: (açúcar, arroz, farinha de trigo, feijão, macarrão, café, óleo).

III- As contribuições serão em prol da Ação Banco de Alimentos.

IV - A entrega da contribuição voluntária e retirada do Kit para Corrida e Caminhada será realizada no dia 20/10/2023, das 08h00min às 13h00min; No SISMUFI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - Rua Taroba 249 – Centro.

Art. 8º - A inscrição será confirmada na retirada do “Kit”, mediante apresentação de identidade e comprovante de inscrição devidamente preenchido disponível no site.

Art. 9º - Ao realizar a inscrição, pessoalmente ou por representante legal, o atleta confirma a veracidade de todas as informações prestadas.

Art. 10º - Em caso de constatação de irregularidade, o atleta, independente de culpa ou dolo, será desclassificado para fins de premiação, sendo agraciado o próximo atleta subsequente, conforme os termos do presente regulamento.

Art. 11º - A elaboração da inscrição de forma correta é de total responsabilidade do atleta. Caso haja algum erro no seu preenchimento, os organizadores poderão indeferir-lo.

Art. 12º - Toda inscrição é pessoal e intransferível, sendo passível de ação penal de falsidade ideológica amparada pelo Artigo 299 do Decreto/Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. A organização não se responsabilizará pelo infrator por ações judiciais da seguradora contratada.

## **VI – DIREITOS DE IMAGEM**

Art. 13º - Os participantes, ao confirmarem a inscrição para a 5ª CORRIDA E CAMINHADA DO SERVIDOR PÚBLICO, cedem os direitos de imagem de fotos ou vídeos, assim como de áudios que venham a ser produzidos durante a prova, para uso de divulgação do evento em edições futuras, ou para uso jornalístico, em redes sociais, ou ainda, para uso de parceiros na divulgação de eventos dos organizadores da prova, sem qualquer ônus.

I – O evento possui caráter festivo e de integração. Não haverá tomada de tempo e premiação por colocação geral ou de categorias, desta forma, todos os 150 (cento e cinquenta) inscritos concluintes receberão medalhas de participação.



II – Todos os atletas deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes da largada, a fim de receberem informações relativas ao evento e prepararem-se adequadamente para a respectiva prova.

#### **VII – KIT DA 5ª CORRIDA E CAMINHADA DO SERVIDOR PÚBLICO**

Art.15º - Ao retirar seu Kit, o atleta está ativando sua participação no evento com direito de acesso e uso de toda a infraestrutura de apoio descrito no regulamento. O kit atleta é composto de:

- a) Número de peito de uso obrigatório e intransferível;
- b) Camiseta;

I - Este material será de inteira responsabilidade do inscrito.

II - Não será admitida em qualquer hipótese a substituição da numeração entre os atletas.

III - A falta ou adulteração da numeração descredenciará o atleta da premiação e da classificação na prova (inclusive da medalha de participação).

IV - O número deverá estar fixado na parte frontal da camiseta, de forma que fique visível.

#### **VIII - RETIRADA DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO**

- a) A entrega do kit será feita apenas mediante a apresentação de documento com foto original;
- b) Para terceiros retirar o kit atleta, é necessário apresentar o documento de identidade original do inscrito e comprovante de inscrição.
- c) Esses comprovantes serão retidos na entrega do Kit.
- d) Quando retirar o Kit, o atleta deverá conferir seus dados pessoais.
- f) Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do Kit.
- g) A entrega do kit atleta ocorrerá no dia 20 de outubro de 2023, das 08h00min às 13h00min, No SISMUFI – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - Rua Taroba 249 – Centro.
- h) Não haverá entrega de Kit no dia do evento.
- i) Não serão entregues kits fora do horário estipulado.

#### **IX – DA SEGURANÇA DA PROVA**

Art.16º - Toda inscrição deixa claro que o atleta se encontra em perfeitas condições de saúde e que a Comissão Organizadora, promotores, patrocinadores, apoiadores ou qualquer outra



pessoa física ou jurídica com participação no evento, não se responsabilizam por acidentes ocorridos antes, durante ou depois da prova.

I - Serão tomadas medidas de prevenção e segurança durante o percurso.

II - A Organização orienta que todos os atletas se submetam à avaliação e orientação médica antes de participarem do evento.

III - É obrigatória a utilização de roupa adequada à prática esportiva;

IV - O atleta deverá manter-se exclusivamente nas laterais da pista de rolamento, conforme orientação das equipes de segurança;

V - Haverá arbitragem e batedores indicando o percurso e postos de hidratação no decorrer do percurso;

VI - O encurtamento do trajeto pelo atleta, a utilização de qualquer meio de transporte, ou qualquer meio que facilite o percurso ao atleta em detrimento dos demais, implica em sua desclassificação;

VII - Toda irregularidade ou atitude antidesportiva, cometida pelo atleta, será passível de desclassificação na prova;

VIII - Caso o atleta sinta-se mal antes ou durante a prova, deverá abandonar imediatamente a competição, buscando ajuda junto à equipe de apoio.

IX - O atleta que ultrapassar a faixa de chegada não poderá retornar ao itinerário da prova, seja para acompanhar ou incentivar outros atletas. A inobservância do presente acarretará ao atleta sua desclassificação.

X - O atleta que por algum dos motivos acima mencionados for considerado desclassificado, ou ainda tenha descumprido qualquer das exigências será impedido de participar do evento do ano subsequente.

XI – Poderá a organização do evento suspendê-lo por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior sem aviso prévio aos atletas.

XII - Serão colocados à disposição dos atletas sanitários na área de largada/chegada.

XIII - A organização do evento não será responsável pela guarda de qualquer tipo de objeto deixado no local do evento pelos atletas. Parágrafo único: Possíveis recursos deverão ser encaminhados, por escrito, ao coordenador geral da prova em no máximo 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados.

#### **X - CASOS OMISSOS**

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora, cabendo à mesma a decisão final sobre qualquer assunto relativo à prova.



**Governo do Município  
de Foz do Iguaçu**  
Construindo uma nova cidade

Foz do Iguaçu/PR, 11 de outubro de 2023.

Comissão Organizadora